



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000

DECRETO Nº 2.701/2020

“Dispõe sobre a celebrações durante os dias da semana e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde – Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em conformidade com o art.112, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.979/2020, Decretos Estaduais nºs 113/2020 e 47.886/2020, **CONSIDERANDO** a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS, de que a doença respiratória denominada corona-vírus COVID-19 se trata de uma pandemia, ou seja, uma epidemia sem controle; **CONSIDERANDO** as normas editadas pelo Governo Federal e Governo Estadual para enfrentamento à pandemia que devem ser seguidas pelos municípios; **CONSIDERANDO** a edição do protocolo sanitário do Estado de Minas Gerais; **CONSIDERANDO** que o interesse público deve prevalecer sobre o interesse privado e o estado de exceção que se encontra não só nosso país, mas o mundo em geral,

DECRETA:

Art. 1º. Além dos cultos e celebrações das igrejas e templos religiosos durante os finais de semana, ficam autorizadas estes durante os dias da semana, preservando-se as medidas sanitárias já dispostas em decretos anteriores.

Art. 2º. O distanciamento entre os frequentadores deverá ser de, no mínimo, 1,20 (um metro e vinte centímetros) de distância.

Art. 3º. Qualquer alteração significativa no quadro epidemiológico da cidade poderá ocasionar a revogação destas e de outras medidas já estabelecidas.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, MG, 06 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal